



## EDITAL Nº 003/2022

A coordenadora do LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA E VISUALIZAÇÃO – LCCV, tendo em vista a seleção de discentes dos cursos de graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação da UFAL para o preenchimento de vagas de bolsistas de graduação para participação em projeto de pesquisa e desenvolvimento custeada por financiadores externos, divulga o processo seletivo pelo presente edital.

### 1 Das Vagas

1.1 Serão ofertadas 2 (duas) vagas para início imediato, conforme descrito a seguir:

1.1.1 Duas vagas para bolsista front-end para início imediato e oito vagas para cadastrado de reserva;

1.1.2 Quatro vagas para bolsista back-end para cadastrado de reserva.

### 2 Dos Requisitos

2.1 Estar regularmente matriculado e frequentando um dos seguintes  **cursos de graduação da UFAL**:

2.1.1 Ciência da Computação;

2.1.2 Engenharia da Computação;

2.1.3 Sistemas de Informação.

2.2 Dispor de 20 (vinte) horas semanais, no período da manhã ou da tarde, divididas em 5 (cinco) turnos de 4 (quatro) horas para se dedicar às atividades da bolsa.

2.3 Não ser contemplado com outra bolsa acadêmica, seja ela de pesquisa, extensão ou permanência.

2.3 Ter, ao término do processo seletivo, pelo menos 800 (oitocentas) horas de curso a concluir.



### 3 Das bolsas

3.1 A bolsa objeto desse edital terá duração de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogada, a critério do LCCV, enquanto o Projeto Sumé Suprimentos estiver vigente.

3.2 A bolsa contará com auxílio mensal de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para uma carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

3.3 Os candidatos selecionados serão avaliados regularmente pelos seus coordenadores tomando por base os planos de trabalho que visam o desempenho de atividades que complementem a formação acadêmico-profissional dos alunos selecionados;

3.4 A bolsa tem início previsto para **01/06/2022**.

### 4 Do plano de atividades

4.1 Os alunos selecionados desempenharão as seguintes atividades:

4.1.1 Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento do desenvolvimento;

4.1.2 Reportar as ocorrências do desenvolvimento ao Development Manager responsável;

4.1.3 Utilizar o GitHub em suas diversas funcionalidades;

4.1.4 Aplicar melhores práticas de desenvolvimento;

4.1.5 Criar e configurar apps Django;

4.1.6 Criar models a partir de diagramas entidade relacionamento;

4.1.7 Criar formulários no Django Admin;

4.1.8 Criar signals Django;

4.1.9 Desenvolver APIs REST utilizando Django Rest Framework, envolvendo:

4.1.9.1 Criação de views e serializers;

4.1.9.2 Criação e disponibilização de end-points;

4.1.10 Documentar as APIs criadas;

4.1.11 Desenvolver formulários, quadros, tabelas, relatórios, gráficos e afins;

4.1.12 Integrar os itens desenvolvidos no item 4.1.11 com as APIs REST disponibilizadas;



4.1.13 Desenvolver pesquisas, sob orientação, e publicá-las anualmente em formato de resumo na Reunião Anual de Avaliação do LCCV (RAA).

## 5 Das inscrições

5.1 O candidato deverá criar, se já não possuir, uma conta no GitHub.

5.2 No GitHub, criar um repositório público para cada vaga aplicada.

5.3 O candidato poderá aplicar tanto para back-end, quanto para front-end.

5.4 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScASgzFlttaQmJjoQe-\\_HMrU\\_OzMsLZcDaxVDhRagsZz4QL\\_g/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScASgzFlttaQmJjoQe-_HMrU_OzMsLZcDaxVDhRagsZz4QL_g/viewform), no período de **03/05/2022 a**

**15/05/2021.**

5.4.1 Preencha, cuidadosamente, todos os campos do formulário;

5.4.2 Anexe o comprovante de matrícula e o histórico analítico em formato pdf;

5.1.3 Informe a url do repositório criado no GitHub contendo o projeto desenvolvido;

5.1.4 Ao finalizar o preenchimento do formulário, clique em "Enviar".

5.5 O LCCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da versão finalizada do formulário enviado.

5.6 Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este edital.

5.7 A inscrição pode ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

## 6 Do processo seletivo

6.1 O processo seletivo será executado obedecendo às seguintes etapas:

6.1.1 **Inscrições:** de 03/05/2022 a 15/05/2022.

6.1.2 **Resultado preliminar:** 20/05/2022.

6.1.2.1 A lista dos alunos aptos à realização das entrevistas será divulgada no endereço eletrônico <https://lccv.ufal.br/governanca/processos-seletivos/ps-2022/edital-3-2022/>.

6.1.3 **Entrevistas:** entre 23 e 25 de maio de 2022.

6.1.4 **Resultado final:** 30/05/2022.

7.1.4.1 A lista dos alunos selecionados para bolsa e de cadastro de reserva, será divulgada no endereço eletrônico <https://lccv.ufal.br/governanca/processos-seletivos/ps-2022/edital-3-2022/>.

## 7 Das Disposições Gerais

7.1 O candidato selecionado não poderá acumular bolsas.

7.1.1 Caso o candidato receba outra bolsa e opte pela do LCCV, deverá apresentar pedido de desligamento da bolsa anterior.

7.2 Ao final do processo seletivo, todos os candidatos classificados para a fase de entrevistas que não foram selecionados formarão cadastro de reserva para eventuais substituições de bolsistas com o mesmo perfil das vagas ofertadas.

7.3 Os candidatos selecionados no processo seletivo serão designados a um orientador que os auxiliará no desenvolvimento de um plano de trabalho condizente com a área do projeto no qual o mesmo será alocado.

7.4 O bolsista deverá indicar conta-corrente, na qual seja titular, para depósito do pagamento da bolsa.

7.4.1 Dados a informar: nome e número do Banco; número da Agência e número da conta-corrente ou poupança.

7.5 Cada aluno selecionado deverá possuir um orientador e desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho relacionado ao projeto no qual o mesmo foi alocado, com o planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação do(a) coordenador(a) do projeto, sob pena de cancelamento da bolsa, ficando o bolsista, impossibilitado de receber nova concessão de bolsa no LCCV, caso descumpra as atividades previamente descritas.



7.6 O bolsista obriga-se a desempenhar com eficiência e responsabilidade o plano de atividades discriminado no item 4 desse edital.

7.7 A inscrição para o processo seletivo em foco implica a aceitação, por parte do estudante, de todos os itens constantes deste edital.

7.8 A bolsa será extinta, nas seguintes hipóteses:

7.8.1 Automaticamente, ao término do prazo de vigência do presente termo ou conclusão das atividades do bolsista previstas no projeto;

7.8.2 Automaticamente, ao término do seu curso de graduação;

7.8.3 Por solicitação do(a) coordenador(a) do projeto, a qualquer tempo, por desempenho insuficiente do bolsista ou por outros fatores julgados pertinentes;

7.8.4 A pedido expresso do bolsista, a qualquer tempo, justificando a sua desistência;

7.8.5 Por descumprimento, pelo bolsista, de qualquer cláusula deste edital;

7.8.6 Pela conclusão ou interrupção do projeto.

7.9 Os casos omissos serão apreciados por comissão formada por pesquisadores do LCCV.

Maceió, 03 de maio de 2022.

**Profa. Dra. Aline da Silva Ramos Barboza**

**Coordenadora Geral do LCCV**

**Daniell Pontes Silva**  
**Coordenador do projeto**